Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **PROCESSO 84.351**

PROJETO DE LEI 13.084, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 8.358/14, para modificar disposições sobre contribuições e complementação dos proventos dos servidores celetistas aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social.

PARECER

Para opinar no **mérito**, na forma regimental, a Comissão recebe proposta de iniciativa do Prefeito Municipal – acompanhada de pertinentes documentos administrativo-financeiro-orçamentário –, que neste Legislativo recebeu da Diretoria Financeira pronunciamento favorável. Assim o autor justifica, basicamente, a proposta:

> **"(...) o pagamento da complementação de proventos e de pensões dos servidores celetistas aposentados e pensionistas pelo Regime Geral da Previdência Social [é] atualmente feito pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN. / (...) após auditorias feitas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foram apresentados apontamentos sobre a irregularidade na forma estabelecida, qual seja, o pagamento feito pelo IPREJUN aos servidores celetistas, mesmo que haja repasse mensal feito pelo Município para cobrir essa despesa. / Dessa forma, com a alteração proposta, o Município arcará diretamente com o pagamento em questão. / (...) as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura."**

Sendo assim, no que respeita à alçada regimental desta Comissão, este relator registra **voto favorável.**

Sala das Comissões, 03-12-2019.

APROVADO
03/12/19

RAFAEL ANTONUCCI
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
(Cícero da Saúde)

LEANDRO PALMARINI

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
(Márcio Cabeleireiro)

MARCOS ROBERTO LAVADO

az